



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Proposta de Preço - 1º Análise - 5º Colocada - Solicitação de Diligência

1. Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 84/2026, Contratação nº 119729 Processo SEI nº 202600005013806, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de duplicação da Avenida Copacabana e implantação de acesso viário ao Distrito Agroindustrial Norberto Teixeira (DIANOT), no município de Aparecida de Goiânia/GO, com extensão total de 3,84 km, incluindo a implantação de ciclovia, bem como a execução de Obras de Arte Especial (OAE), neste Estado.
2. Em atendimento à solicitação, a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias procedeu à análise da proposta comercial ([506811](#)) apresentada pela empresa COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, sendo identificadas inconsistências, conforme detalhado no quadro a seguir:

Material Fornecido pela Licitante		
Item	Descrição	Avaliação
01	Orçamento analítico (composições unitárias), em formato editável, contendo coeficientes, produtividades e valores dos insumos.	Desconforme
02	Cotações atualizadas dos principais insumos, conforme PORTARIA Nº 121, DE 06 DE JUNHO DE 2025	Desconforme
Orçamento Sintético		
Item	Descrição	Avaliação
03	Conferência dos serviços e itens da planilha, com compatibilidade entre os códigos, descrições e unidades de medida.	Desconforme
04	Conferência dos valores unitários, que devem ser iguais ou inferiores ao orçamento de referência da Administração.	Desconforme
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B		
Item	Descrição	Avaliação
05	Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.	Desconforme
06	Conferir valores adotados para mão de obra.	Desconforme

3. No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

- 3.1 **Item 01:** Durante a análise da documentação apresentada pela licitante, verificou-se que não foram apresentadas as composições dos serviços auxiliares utilizados na formação dos preços dos serviços constantes da proposta.
- A ausência dessas composições impossibilitou a análise integral dos custos e dos elementos que compõem os serviços nos quais foram utilizados serviços auxiliares, não sendo possível, neste momento, realizar a conferência completa dos respectivos quantitativos, insumos e valores empregados na formação dos preços.
- Dessa forma, solicita-se que a licitante apresente as composições completas dos serviços auxiliares, contemplando todos os elementos necessários à sua análise e conferência.
- As referidas composições deverão ser encaminhadas em formato PDF e também em arquivo editável, de modo a possibilitar a adequada verificação dos quantitativos, insumos e respectivos valores utilizados na formação dos preços.
- 3.2 **Item 02:** Solicita-se a apresentação de cotações dos materiais relacionados na tabela a seguir, com a finalidade de viabilizar a análise da exequibilidade dos preços considerados na proposta apresentada.
- Ressalta-se que, para os materiais betuminosos, materiais pétreos e areia, deverão ser observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso II, da Portaria GOINFRA nº 121/2025. Nos casos em que a cotação apresentada considerar fornecimento na modalidade FOB, a licitante deverá demonstrar a composição do binômio aquisição + transporte, informando a origem do material, a distância de transporte adotada e a respectiva memória de cálculo.
- Os materiais para os quais se requer a apresentação das cotações encontram-se relacionados na tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
------	--------	-----------	------	------------------------	------------------------	------------

01	12181	AREIA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO AREAL)	t	R\$ 57,59	R\$ 66,16	-12,95%
02	12182	BRITA COMERCIAL - CENTRO GOIANO (POSTO PEDREIRA)	t	R\$ 63,32	R\$ 72,74	-12,95%
03	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,55	R\$ 0,64	-14,06%
04	10094	PEDRISCO	m3	R\$ 108,14	R\$ 124,22	-12,94%
05	2437OC	AÇO CA-50 - 6,3 MM (1/4")	Kg	R\$ 6,22	R\$ 7,15	-13,01%
06	2448OC	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	Kg	R\$ 6,52	R\$ 7,50	-13,07%
07	M1968	DEFENSA METÁLICA SEMIMALEÁVEL SIMPLES	un	R\$ 1.101,70	R\$ 1.265,46	-12,94%
08	M1971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL PARA BARREIRA RÍGIDA	un	R\$ 5.882,71	R\$ 6.757,10	-12,94%
09	10093	BRITA PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 78,53	R\$ 90,21	-12,95%
10	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,65	R\$ 6,50	-13,08%
11	40515	FORNECIMENTO DE CAP-60/85 COM POLÍMERO	t	R\$ 4.957,85	R\$ 5.345,17	-7,25%
12	40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	R\$ 3.045,72	R\$ 3.283,65	-7,25%
13	40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	R\$ 2.951,82	R\$ 3.145,76	-6,16%
14	10014	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	R\$ 283,75	R\$ 325,93	-12,94%

4. No grupo Orçamento Sintético:

4.1 Item 03: Durante a conferência dos serviços apresentados pela licitante, verificou-se a existência de divergência nos códigos dos serviços em relação à planilha de referência da Administração, tanto no orçamento sintético quanto no orçamento analítico.

Dessa forma, solicita-se que a licitante revise e ajuste os códigos dos serviços apresentados, de modo que correspondam aos códigos constantes na planilha de referência da Administração.

4.2 Item 04: Durante a conferência dos valores unitários apresentados pela licitante, verificou-se que os seguintes serviços apresentam valores superiores aos constantes no orçamento de referência da Administração:

1107912DNT:

- 1. GOINFRA: R\$ 929,93
- 2. Licitante: R\$ 996,04

0903848DN:

- 1. GOINFRA: R\$ 236,71
- 2. Licitante: R\$ 240,45

3806420DN:

- 1. GOINFRA: R\$ 4.911,62
- 2. Licitante: R\$ 4.972,13

4915669DN:

- 1. GOINFRA: R\$ 2,45
- 2. Licitante: R\$ 10,11

5213383DN:

- 1. GOINFRA: R\$ 0,73
- 2. Licitante: R\$ 0,96

1408173DN:

- 1. GOINFRA: R\$ 0,05
- 2. Licitante: R\$ 0,06

Canteiro – Instalação de Usina de Asfalto:

- 1. GOINFRA: R\$ 98.786,32
- 2. Licitante: R\$ 115.485,56

Administração – Equipamentos de Laboratório de Asfalto:

- 1. GOINFRA: R\$ 5.826,70
- 2. Licitante: R\$ 7.123,78

Administração – Equipamentos de Laboratório de Concreto:

- 1. GOINFRA: R\$ 4.756,19
- 2. Licitante: R\$ 6.267,38

Dessa forma, solicita-se que a licitante promova a adequação dos valores dos itens acima, de modo que sejam iguais ou inferiores aos respectivos valores constantes no orçamento de referência da Administração.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 7.10 do Edital, a análise da exequibilidade das propostas considera, em especial, os preços unitários apresentados, devendo a comprovação ocorrer mediante demonstração analítica das quantidades, composições e preços unitários.

Ademais, eventual ajuste da planilha deverá observar o disposto nos itens 7.14 e 7.14.1 do Edital, segundo os quais a planilha poderá ser ajustada para sanar erros ou falhas, desde que não haja majoração do preço e que o ajuste não altere a substância da proposta.

5. No grupo Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:

5.1 Item 05: Em relação aos equipamentos utilizados na composição dos preços unitários, verificou-se a aplicação de descontos nos custos horários dos equipamentos apresentados pela licitante. Entretanto, não foi encaminhada a memória de cálculo que possibilite a verificação dos parâmetros e das premissas adotados para a obtenção dos custos horários produtivos e improdutivos.

Dessa forma, nos termos do art. 3º, inciso IX-A, da Portaria GOINFRA nº 121/2025, solicita-se a apresentação da memória de cálculo detalhada dos equipamentos cujos custos horários foram objeto de desconto, contemplando todos os parâmetros, premissas e demais elementos necessários à verificação dos custos horários produtivos e improdutivos adotados na proposta.

Ressalta-se que, caso tenha sido aplicado desconto ao insumo óleo diesel na composição dos custos horários dos equipamentos, deverá ser apresentada a respectiva cotação que comprove a exequibilidade do valor adotado, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, inciso IV, da Portaria GOINFRA nº 121/2025.

5.2 Item 06: Em relação à mão de obra utilizada nas composições dos preços unitários, verificou-se que não foram apresentados os valores adotados para equivalência salarial e encargos sociais.

Além disso, durante a análise das composições, foram identificadas divergências nos valores de salário-hora adotados para os mesmos profissionais em diferentes composições, inclusive com ocorrência de valores unitários superiores em determinadas composições.

Dessa forma, solicita-se que a licitante revise as composições de preços quanto aos valores de mão de obra adotados, verificando a compatibilidade dos valores de salário-hora utilizados para os mesmos profissionais, bem como apresente os demonstrativos contendo os valores considerados para equivalência salarial e encargos sociais da mão de obra utilizada na proposta.

6. Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.

7. Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da empresa **COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA** deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 23.265.924,14	R\$ 21.843.376,17	6,11 %	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos

8. Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, com o objetivo de esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.

9. À Gerência de Licitação para prosseguimento

GOIANIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO**, Diretor, em 20/08/2026, às 14:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94682753** e o código CRC **82B1B2FE**.



Referência: Processo nº 202600005013806



SEI 94682753